



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 033, de 07 de fevereiro de 1997.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto - lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP N<sup>os</sup> 005-279/95, 005-171/96, 005-343/96 e 001-7030/96,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos 1<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do Estatuto Social da PORTO VIDA SEGUROS DE PESSOAS S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1995, Assembléia Geral Ordinária de 29 de março de 1996 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 20 de junho e 23 de outubro de 1996, destacando o seguinte:

I – aumento de seu capital social de R\$ 1.199.999,99 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 14.770.000,00 (quatorze milhões e setecentos e setenta mil reais), mediante a apropriação de parte das correções monetária do capital dos exercícios de 1994 e 1995; e

II – mudança de sua denominação social para PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente